



OFÍCIO-CIRCULAR N.º 3/2005

28-Setembro-2005

Serviço de origem:

DIVISÃO DE PESSOAL NÃO DOCENTE

Enviada para:

INSPECÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>
DIRECÇÕES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORES EDUCATIVOS	<input checked="" type="checkbox"/>
AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS	<input checked="" type="checkbox"/>
ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS	<input checked="" type="checkbox"/>
ESCOLAS PROFISSIONAIS PÚBLICAS	<input checked="" type="checkbox"/>
SINDICATOS	<input checked="" type="checkbox"/>

ASSUNTO:

Processos de selecção para pessoal não docente em regime de contrato individual de trabalho (ref. DGRHE-2/2005-DPND, DGRHE-3/2005-DPND e DGRHE-4/2005-DPND).

Avisa-se os candidatos aos processos de selecção acima identificados de que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do Capítulo III dos Procedimentos dos Processos de Selecção Especiais publicitados através da Circular n.º 8/2005, de 7 de Junho, da DGRHE, as listas provisórias de classificação final com as relações dos candidatos admitidos e excluídos serão divulgadas via *Internet*, a partir do endereço www.dgrhe.min-edu.pt, no próximo dia **4 de Outubro**.

Solicita-se, portanto, aos presidentes das direcções executivas de escolas e agrupamentos de escolas que desenvolvam as diligências que entendam necessárias de modo a que todos os candidatos consigam consultar, via *Internet*, estas listas provisórias (ver as instruções que seguem em anexo ao presente Ofício-Circular).

Poderão ainda, em complemento, os presidentes das direcções executivas providenciar a impressão e a afixação dos excertos das listas provisórias agora divulgadas que contenham a classificação final dos candidatos que exercem funções nos respectivos estabelecimentos de educação e ensino.

Como consultar as listas provisórias de classificação final e as relações dos candidatos admitidos e excluídos via Internet.

- 1º** - Aceder ao endereço www.dgrhe.min-edu.pt.
- 2º** - Clicar em Processos de Selecção para Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado.
- 3º** - Escolher o Processo de Selecção que se pretende consultar e clicar: ref. DGRHE-2/2005-DPND para assistente de administração escolar, ref. DGRHE-3/2005-DPND para auxiliar de acção educativa ou ref. DGRHE-4/2005-DPND para cozinheiro.
- 4º** - A seguir, clicar em Lista Provisória dos Candidatos Admitidos (ordenação alfabética).
- 5º** - O candidato deverá então procurar o seu nome. Os nomes dos candidatos estão ordenados alfabeticamente de acordo com a categoria constante do contrato administrativo de provimento que foi celebrado.
- 6º** - Caso o seu nome **não conste** nesta Lista Provisória dos Candidatos Admitidos (ordenação alfabética), clicar em Lista Provisória dos Candidatos Excluídos.
- 7º** - O candidato deverá então procurar, outra vez, o seu nome e tomar conhecimento do **motivo de exclusão**.
- 8º** - Caso o seu nome **conste** naquela Lista Provisória dos Candidatos Admitidos (ordenação alfabética), verificar qual o **número de ordem** que lhe foi atribuído.
- 9º** - Depois de verificar qual o seu número de ordem, clicar em Lista Provisória de Classificação Final dos Candidatos Admitidos.
- 10º** - O candidato deverá então procurar o seu número de ordem e apurar qual a **classificação final** que lhe foi atribuída.
- 11º** - Os candidatos cujos nomes não constem nem na Lista Provisória de Classificação Final dos Candidatos Admitidos nem na Lista Provisória dos Candidatos Excluídos podem apresentar reclamação por escrito dirigida ao Presidente da Comissão de Selecção, Avenida 24 de Julho, 142, 1399-024 Lisboa. A reclamação deve ser remetida no prazo máximo de oito dias úteis contados a partir da data de divulgação das listas provisórias acima referidas (4 de Outubro) juntando cópias do requerimento de candidatura e dos documentos exigidos que tinham enviado bem como do respectivo registo do correio.

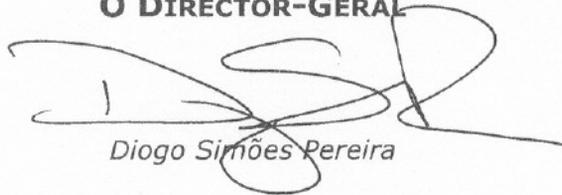
Todos os candidatos que tenham sido excluídos pela respectiva Comissão de Selecção dispõem de oito dias úteis, contados a partir daquela data, para interpor recurso hierárquico. Os recursos hierárquicos deverão ser dirigidos por correio registado ao Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, Avenida 24 de Julho, 142, 1399-024 Lisboa.

Os interessados poderão consultar em www.dgrhe.min-edu.pt um manual de ajuda para a preparação de recursos hierárquicos.

Depois de apreciados os recursos hierárquicos apresentados pelos candidatos, serão elaboradas as listas definitivas de classificação final as quais também serão publicitadas via *Internet* em data que será anunciada por Ofício-Circular desta Direcção-Geral.

Devem os presidentes das direcções executivas de escolas e agrupamentos de escolas promover a afixação imediata do presente Ofício-Circular em local a que todos os interessados tenham acesso.

O DIRECTOR-GERAL



Diogo Simões Pereira